Classe Única de Cotas do Pátria Crédito Estruturado Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.277.965/0001-02
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações da posição financeira **7**

Demonstrações do resultado **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador da

Classe Única de Cotas do Pátria Crédito Estruturado Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única de Cotas do Pátria Crédito Estruturado Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A. ("Administrador"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única de Cotas do Pátria Crédito Estruturado Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Principais assuntos de auditoria	Como a nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de março de 2026, a Classe detinha aplicações em cotas de Fundos de investimento em direitos creditórios ("Fundos Investidos") correspondentes a 51,71% o seu patrimônio líquido, cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do FIDC divulgada pelo seu administrador. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Recálculo da valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base nas cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores; • Obtenção da carteira de investimentos e as últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis dos Fundos Investidos na data-base da nossa auditoria e avaliação, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, dos assuntos significativos que pudessem impactar os ativos da Classe; • Avaliação da rentabilidade obtida pela Classe no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações nos Fundos Investidos; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe, considerando as informações relevantes das normas aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, concluímos pela adequação da valorização das aplicações em cotas dos Fundos Investidos, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2026.

Existência e valorização de direitos creditórios mensurados ao valor justo

Principais assuntos de auditoria	Como a nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de março de 2026, a Classe detinha aplicações em direitos creditórios – debêntures, certificados de recebíveis imobiliários (CRI) e certificados de recebíveis do agronegócio (CRA) ("direitos creditórios") correspondentes a 35,60% do seu patrimônio líquido, mensurados ao valor justo, para os quais há indexadores/parâmetros observáveis no mercado, registrados e custodiados em órgãos regulamentados de liquidação e custódia B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Teste de existência por meio de conciliação das posições mantidas pela Classe com as informações fornecidas pelos custodiantes; • Com auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recálculo da valorização dos direitos creditórios com base em informações observáveis no mercado; • Avaliação da rentabilidade obtida pela Classe no exercício, por meio do teste de liquidação financeira

significativo para nossa auditoria.	da movimentação da carteira de aplicações nos direitos creditórios; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe, considerando as informações relevantes das normas aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, concluímos pela existência e aos critérios utilizados para a valorização das aplicações em direitos creditórios, assim como as suas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2026.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de junho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba

Contador CRC 1SP281835/O-2

Pátria Crédito Estruturado Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 50.277.965/0001-02

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração da posição financeira

Em 31 março de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2026		2025	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**37.422**	**12,48**	**17.234**	**10,32**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	**155.030**	**51,71**	**65.661**	**39,34**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**106.728**	**35,60**	**83.806**	**50,21**
Direitos creditórios - Debêntures		67.962	22,67	51.671	30,96
Direitos creditórios - CRI		7.909	2,64	-	-
Direitos creditórios - CRA		30.857	10,29	32.135	19,25
Valores a receber		**672**	**0,22**	**273**	**0,16**
Juros / Amortização de Cotas de FIDC a receber	**5**	666	0,22	273	0,16
IOF		6	-	-	-
Total do ativo		**299.852**	**100,01**	**166.974**	**100,03**
Valores a pagar		**31**	**0,01**	**54**	**0,03**
Taxa de administração		31	0,01	25	0,01
Auditoria externa		-	-	28	0,02
Taxa B3/ SELIC		-	-	1	-
Total do passivo		**31**	**0,01**	**54**	**0,03**
Patrimônio líquido		**299.821**	**100,00**	**166.920**	**100,00**
Total de 176.809 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.650,4821		291.821	97,33	-	-
Total de 4.847 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.650,4821		8.000	2,67	-	-
Total de 117.005 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.369,8551		-	-	160.280	96,02
Total de 4.847 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.369,8551		-	-	6.640	3,98
Patrimônio líquido e passivo		**299.852**	**100,01**	**166.974**	**100,03**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Pátria Crédito Estruturado Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 50.277.965/0001-02

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2026	2025
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**19.392**	**14.100**
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Debêntures		10.970	9.363
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - CRA		6.032	4.737
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - CRI		2.390	-
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	**18.928**	**2.813**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**4.021**	**542**
Operações compromissadas passiva		**-**	**(139)**
Demais receitas		**-**	**3**
Reversão de provisões operacionais		-	3
Total das receitas		**42.341**	**17.319**
Demais despesas	**11**	**(378)**	**(286)**
Taxa de administração e custódia		(317)	(249)
Taxa de fiscalização CVM		(30)	(13)
B3/SELIC		(23)	(21)
Outras despesas		(8)	(3)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**41.963**	**17.033**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Pátria Crédito Estruturado Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 50.277.965/0001-02

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início		**166.920**	**74.192**
Total de 117.005 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.369,8551		160.280	-
Total de 4.847 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.369,8551		6.640	-
Total de 64.005 cotas a R$ 1.159,1742		-	74.192
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**41.963**	**17.033**
Cotas integralizadas	**9.a) (i)**	**200.712**	**128.530**
Integralização de 131.124 cotas de subclasse sênior 1		200.712	-
Integralização de 73.363 cotas		-	92.674
Integralização de 1.904 cotas de subclasse subordinada		-	2.500
Integralização de 20.061 cotas sênior 1		-	22.817
Integralização de 8.005 cotas de subclasse sênior 1		-	10.539
Cotas resgatadas	**9.a) (ii)**	**(109.774)**	**(52.835)**
Resgate de 71.320 cotas de subclasse sênior 1		(109.774)	-
Resgate de 30.645 cotas de subclasse única		-	(37.635)
Resgate de 11.683 cotas única			(15.200)
Adaptação CVM 175	**9.a) (i)**	**-**	**-**
Total de 96.944 cotas a R$1.289,5034		-	(82.981)
Total de 96.944 cotas de subclasse subordinada a R$1.289,5034		-	82.981
Patrimônio líquido no final		**299.821**	**166.920**
Total de 176.809 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.650,4821		291.821	-
Total de 4.847 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.650,4821		8.000	-
Total de 117.005 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.369,8551		-	160.280
Total de 4.847 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.369,8551		-	6.640

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Pátria Crédito Estruturado Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 50.277.965/0001-02

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	**6**	(50.000)	(34.917)
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	**6**	44.679	41.697
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRI	**6**	(20.000)	-
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRI	**6**	14.481	-
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRA	**6**	(25.000)	(10.054)
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRA	**6**	32.310	5.580
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	4.021	542
Aplicação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	(153.961)	(68.784)
Resgate/Amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	83.127	5.663
Operações compromissadas passiva		-	(139)
Pagamento de taxa de administração e custódia		(311)	(243)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(30)	(13)
Pagamento de auditoria externa		(29)	(27)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(23)	(20)
Pagamento de taxa ANBIMA		(4)	(3)
Demais pagamentos/recebimentos		(10)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(70.750)**	**(60.718)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**9.a) (i)**	**200.712**	**128.530**
Integralização de cotas de subclasse sênior 1		200.712	33.356
Integralização de cotas únicas		-	95.174
Resgate de cotas	**9.a) (ii)**	**(109.774)**	**(52.835)**
Resgate de cotas de subclasse sênior 1		(109.774)	-
Resgate de cotas		-	(52.835)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**90.938**	**75.695**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**20.188**	**14.977**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4.a)**	17.234	2.257
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4.a)**	37.422	17.234
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**20.188**	**14.977**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Pátria Crédito Estruturado Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 50.277.965/0001-02

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Pátria Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 19 de maio de 2023, sob a forma de condomínio aberto e destina-se, exclusivamente, a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado. Adicionalmente, em 29 de novembro de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Pátria Investimentos Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 29 de junho de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Os ativos e passivos são reconhecidos na data da negociação, quando o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são classificados, conforme o modelo de gestão e a natureza de seus fluxos de caixa, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Esta categoria compreende os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado, por serem mantidos para negociação ou geridos com base em modelo de negócios cujo objetivo é a realização de fluxos de caixa por meio da venda. Inclui, ainda, ativos cujo desempenho é avaliado com base no valor justo, bem como aqueles que não atendem ao critério de fluxos de caixa contratuais exclusivamente de principal e juros. Tais instrumentos são mensurados a valor justo desde o reconhecimento inicial, com as variações reconhecidas diretamente no resultado. Esta categoria está composta cotas de fundos de investimento com

liquidez imediata, cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, direitos creditórios – Debêntures, direitos creditórios – CRA e direitos creditórios – CRI.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Não houve ativos financeiros classificados nesta categoria.

(iii) Provisão para perdas esperadas
A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2026	2025
Bancos (*)		-	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	37.422	17.234
Total		**37.422**	**17.234**

(*) Saldo inferior a R$1

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	2026			2025		
	Quantidade de cotas	**Valor da cota - R$**	**Saldo**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
OT Soberano FIRF REF DI LP	11.402	3.281,9763	37.422	6.016	2.864,7289	17.234
Total			**37.422**			**17.234**

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo reconheceu o montante de R$ 4.021 (R$ 542 em 2025), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas do fundo de investimento em direitos creditórios (“FIDC”) são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela instituição administradora. Na ausência da divulgação, será considerado o valor da cota do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo e a movimentação referente a cotas de FIDC.

(i) Posição

		2026			2025		
Fundo	**Subclasse**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota - R$**	**Saldo**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
Multiplike Plus FIDC	Subordinada mezanino 13	44.280	1.002,0967	44.373	-	-	-
Afinitty FIC de FIDC Financeiros - Responsabilidade Limitada	Subordinada mezanino A3	31.525	1.000,0000	31.525	19.975	1.000,0000	19.975
SB Crédito FIDC Multissetorial De Classe Unica Fechada	Subordinada mezanino M	19.442	1.007,9464	19.596	-	-	-
SB Crédito FIDC Multissetorial De Classe Unica Fechada	Subordinada mezanino L	15.004	1.159,1579	17.392	-	-	-
Afinitty FIC de FIDC Financeiros - Responsabilidade Limitada	Sênior 5	8.586	1.000,0000	8.586	-	-	-
Sol Agora Green III ESG FIDC IS Segme Financ Resp Limitada	Subordinada mezanino A	8.433	963,0638	8.122	-	-	-
NDMP I FIDC	Sênior 3	6.999	813,4355	5.693	9.487	1.044,9277	9.913
Consignado IX FIDC - Responsabilidade Limitada	Subordinada mezanino 1	5.195	1.094,2269	5.685	-	-	-
SB Crédito FIDC Multissetorial De Classe Unica Fechada	Subordinada mezanino K	5.259	1.029,779700	5.416	-	-	-
FIDC de Responsabilidade Limitada Inclusão Financeira	Sênior 5	5.724	654,5478	3.747	-	-	-
Consignado VIII FIDC - Responsabilidade Limitada	Subordinada mezanino 1	2.375	1.287,3395	3.057	-	-	-
Consignado VIII FIDC - Responsabilidade Limitada	Sênior 1	1.199	1.262,5626	1.513	-	-	-
NDMP I FIDC	Sênior 2	635	512,3372	325	2.986	715,8566	2.138
SB Crédito FIDC Multissetorial De Classe Unica Fechada	Subordinada mezanino J	-	-	-	16.845	657,1237	11.069
Trademaster III FIDC - Recebíveis Comerciais – Resp Limitada	Sênior 1	-	-	-	13.758	1.035,1318	14.241
FIDC de Responsabilidade Limitada Inclusão Financeira	Subordinada	-	-	-	7.330	1.135,7790	8.325
				155.030			**65.661**

- **Multiplike Plus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Multiplike Plus")**
  O Multiplike Plus FIDC iniciou as atividades em 20 de setembro de 2021 sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores autorizados, com emissões específicas de cotas voltadas exclusivamente a investidores profissionais. O Multiplike Plus FIDC adquire direitos creditórios dos segmentos comercial, industrial, financeiro e de prestação de serviços, oriundos de vendas de mercadorias já entregues ou para entrega futura, serviços já prestados ou para prestação futura, ou empréstimos bancários. As demonstrações financeiras do Multiplike Plus FIDC referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório com opinião sem ressalvas.

- **Afinitty Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Affinity FIC FIDC")**
  O Afinitty FIC FIDC iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2023 sob a forma de regime fechado e destina-se exclusivamente a receber aplicações de investidores profissionais. O fundo tem como objetivo a aplicação de recursos predominantemente na aquisição de direitos creditórios representados por cotas de fundos de investimento em direitos creditórios padronizados e não padronizados, sendo que as cotas investidas devem manter política de investimento em direitos creditórios representados por cédulas de crédito bancárias. As demonstrações financeiras do Afinitty FIC FIDC referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório com opinião sem ressalvas.

- **SB Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial de Classe Única Fechada (Anteriormente denominado SB Crédito Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ("SB Crédito FIDC Multissetorial")**
  O SB Crédito FIDC Multissetorial iniciou suas atividades em 06 de julho de 2016 sob a forma de condomínio fechado e destina-se exclusivamente a investidores profissionais. O SB Crédito FIDC Multissetorial tem como objetivo a valorização de suas cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente na aquisição de direitos creditórios originados nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços. Esses ativos são representados por instrumentos como duplicatas, notas promissórias, notas comerciais e cédulas de crédito bancário. As demonstrações financeiras do SB Crédito FIDC Multissetorial referentes ao exercício findo em 31 de janeiro de 2025, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório com opinião sem ressalvas.

(ii) Movimentação

	2026	2025
Saldo inicial	**65.661**	-
Aplicação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	153.961	68.784
Resgate/Amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(83.127)	(5.663)
Ajuste a valor justo de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	18.928	2.813
Juros / Amortização de Cotas de FIDC a receber (*)	(393)	(273)
Saldo final	**155.030**	**65.661**

(*) São valores que foram baixados de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados "Juros / Amortização de cotas de

FIDC a receber" na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 666 em 2026 e R$ 273 em 2025).

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

- **Direitos creditórios – Debêntures**: representados por debêntures objeto de distribuição pública, emitidas por Sociedade por Ações (S.A.), de capital fechado ou aberto. São valores mobiliários representativos de dívida de médio e longo prazos que asseguram a seus detentores (debenturistas) direito de crédito contra a companhia emissora.

- **Direitos creditórios – CRA**: representados por Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") objeto de distribuição pública, emitidos exclusivamente pelas companhias securitizadoras de direitos creditórios do agronegócio. Esse título deve ser vinculado a direitos creditórios originários de negócios realizados entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros, inclusive financiamentos ou empréstimos, relacionados com a produção, a comercialização, o beneficiamento ou a industrialização de produtos agropecuários, insumos agropecuários ou máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária.

- **Direitos creditórios – CRI**: representados por Certificados de Recebíveis do Imobiliários ("CRI") objeto de distribuição pública, emitidos exclusivamente pela companhia securitizadora Kanastra.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

São precificados pelo seu respectivo preço de mercado, onde inicialmente reconhecidos pelo valor de custo e são atualizados a valor justo através de modelagem interna da Administração que além das especificações acordadas em sua emissão, considerando também: (i) indexador mais um spread de crédito; e (ii) taxa de mercado, obtida através de uma análise de ativos similares.

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados e validados pelo Gestor ou por prestador de serviço por ele subcontratado, previamente a cada cessão, na respectiva data de oferta de direitos creditórios:

i) os ativos não poderão estar vencidos;

ii) os créditos deverão ser devidos por devedores que sejam pessoas físicas ou jurídicas, observadas as exceções para investimentos em cotas de fundos;
iii) a aquisição ou subscrição deve ser formalizada mediante a celebração do respectivo documento de aquisição;
iv) os direitos creditórios deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
v) os devedores não poderão estar em processo de falência; e
vi) os devedores não poderão estar em processo de recuperação judicial, extrajudicial ou de insolvência, ressalvadas as hipóteses permitidas pela regulamentação vigente.

O desenquadramento de qualquer direito creditório com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os Cedentes, a Administradora, o Gestor, o custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

Direitos creditórios - Debêntures

Emissor	Data emissão	Data vencimento	Remuneração	2026	2025
CopoBras S.A.	15/01/2026	15/01/2033	CDI + 4,50 %	30.770	-
Trusthub Sec S.A.	19/08/2025	15/12/2026	CDI + 7,80 %	10.093	-
Artesanal Sec	18/06/2025	22/06/2028	CDI + 4,50 %	10.043	-
Trusthub Sec S.A.	18/01/2023	15/12/2026	CDI + 4,50 %	9.231	12.083
Fortbrasil S.A.	22/12/2022	10/06/2026	CDI + 5,30 %	7.821	19.882
Multiplike Sec S.A.	20/12/2024	15/12/2026	CDI + 4,00 %	4	19.706
				67.962	**51.671**

Direitos creditórios - CRA

Emissor	Data emissão	Data vencimento	Remuneração	2026	2025
True Securitizadora	15/01/2024	10/11/2025	CDI + 4,50%	-	12.665
Travessia Securitizadora	23/01/2024	17/01/2029	CDI + 5,00%	117	15.067
Vert Securitizadora	28/12/2023	23/11/2026	CDI + 5,00%	3.405	4403
Travessia Securitizadora	23/01/2024	17/01/2029	CDI + 5,00%	2.248	-
Octante Securitizadora	10/09/2025	10/09/2031	CDI + 3,25%	25.087	-
				30.857	**32.135**

Direitos creditórios - CRI

Emissor	Data emissão	Data vencimento	Remuneração	2026
Kanastra Securitizadora	28/05/2025	08/05/2035	CDI + 5,75%	7.909
				7.909

f) Garantias

Os direitos creditórios – debêntures, substancialmente, possuem as seguintes os itens como garantias: Alienação fiduciária de quotas, hipoteca de embarcações, cessão fiduciária de direitos creditórios, penhor de estoque e fiança, cabendo destacar que nem todos os ativos possuem as mesmas garantias.

Os direitos creditórios – CRI, substancialmente, possuem os seguintes itens como garantias: fiança, penhor de cotas e fundo de reserva.

Os direitos creditórios - CRA detidos pelo Fundo possuem garantias atreladas a alienação fiduciária de terras e aval dos sócios.

g) Movimentação da carteira

Direitos creditórios - Debêntures

	2026	2025
Saldo inicial	**51.671**	**49.088**
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	50.000	34.917
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	(44.679)	(41.697)
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Debêntures	10.970	9.363
Saldo final	**67.962**	**51.671**

Direitos creditórios - CRA

	2026	2025
Saldo inicial	**32.135**	**22.924**
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRA	25.000	10.054
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRA	(32.310)	(5.580)
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - CRA	6.032	4.737
Saldo final	**30.857**	**32.135**

Direitos creditórios - CRI

	2026
Saldo inicial	**-**
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRI	20.000
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - CRI	(14.481)
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - CRI	2.390
Saldo final	**7.909**

h) Recompras

Não ocorreram recompras durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025.

i) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios.

Referente ao exercício findo em 31 de março de 2026, foram emitidos três relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
07 de agosto de 2025	2º trimestre de 2025
07 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
05 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.
Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como

alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Riscos de Liquidez

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e podem ser divididas em duas subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada, sendo:

- As cotas de subclasse sênior terão prioridade no pagamento de resgate sobre as cotas de subclasse subordinadas, não havendo qualquer outro tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os cotistas.

- A relação entre o valor das cotas de subclasse subordinada e o valor do patrimônio líquido do Fundo ("Índice de Subordinação") será de, no mínimo, 2%, não obstante, os cotistas titulares de cotas de subclasse subordinadas não estão obrigados a aportar recursos no Fundo para manter o Índice de Subordinação.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

As cotas serão subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da cota, da data de subscrição inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora na conta do Fundo, observado o valor inicial de R$ 1.

A solicitação de subscrição e integralização das cotas será considerada recebida na data em que for realizada pelo investidor, desde que recebida até as 15h de um dia útil. Caso a solicitação de subscrição e integralização das cotas não seja realizada em um dia útil; ou seja, recebida após as 15h de um dia útil, a mesma será considerada recebida no dia útil imediatamente subsequente.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, foram integralizadas cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Integralização de cotas anteriores ao dia 29 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo a Resolução 175).

Classe de subordinação	**2025**
Cota única	92.674
Cotas sênior	22.817
Total	**115.491**

Integralização de cotas posteriores ao dia 29 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo a Resolução 175).

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 1	131.124	200.712	8.005	10.539
Subordinada	-	-	1.904	2.500
		200.712		**13.039**

Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de março de 2025, em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175 foi realizado uma transformação de cotas conforme demonstrado do quadro abaixo:

		2025
	Quantidade	**Valor**
Cotas	96.944	(82.981)
Cotas de subclasse subordinada	96.944	82.981
Total		**-**

(ii) Resgate

Os cotistas poderão requerer o resgate de suas cotas, a qualquer tempo, sem prazo de carência, por meio de solicitação escrita à Administradora, conforme procedimentos previstos a seguir: (a) a solicitação de resgate das cotas será irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado, o cotista não poderá cancelar ou adiar o resgate de suas cotas; e (b) a solicitação de resgate das cotas será considerada recebida na data em que for realizada pelo investidor, desde que recebida até as 15h00 de um dia útil. Caso a solicitação de resgate das cotas não seja realizada em um dia útil; ou seja, recebida após recebida após as 15h00 de um dia útil, a mesma será considerada recebida, e o prazo para pagamento do resgate das cotas[1] será contado, no dia útil imediatamente subsequente.

O resgate das cotas será pago no prazo 1 (um) dia útil contados da data de sua solicitação.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, ocorreram resgates de cotas conforme demonstrado no quadro abaixo:

Resgate de cotas anteriores ao dia 29 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo a Resolução 175).

	2025	
Classe de subordinação	**Quantidade**	**Valor**
Cota única	11.683	15.200
Total		**15.200**

Resgate de cotas posterior ao dia 29 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo a Resolução 175).

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Sênior 1	71.320	109.774	-	-
Subordinada	-	-	30.645	37.635
Total		**109.774**		**37.635**

(iii) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registadas na forma escritural.

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores qualificados. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

			2026
Exercício findo em	**Subclasse**	**Valor da cota**	**Rentabilidade (*) (%)**
Em 31 de março de 2026	Sênior 1	1.650,4821	20,42
Em 31 de março de 2026	Subordinada	1.650,4821	20,42

			2025
Exercício findo em/Período de	**Subclasse**	**Valor da cota**	**Rentabilidade (*) (%)**
Período de 06 de janeiro a 31 de março de 2024	Sênior 1	1.369,8551	4,30
Em 31 de março de 2025	Subordinada	1.369,8551	18,18

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios – debênture, CRI e CRA estão registrados B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão (“B3 S.A.”).

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2026		2025	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Taxa de administração	317	0,14	249	0,25
Taxa de fiscalização CVM	30	0,01	13	0,01
B3/SELIC	23	0,01	21	0,02
Taxa ANBIMA	4	-	3	-
Outras despesas operacionais	4	-	-	-
Total	**378**	**0,16**	**286**	**0,28**
Patrimônio líquido médio		**226.761**		**101.013**

a) Remuneração da administração do Fundo

O Fundo pagará a administração o montante de (i) 0,15% ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido, caso o patrimônio líquido seja inferior ou igual a R$ 150.000 ou (ii) 0,12% ao ano aplicado sobre o patrimônio líquido, caso o patrimônio líquido seja superior a R$ 150.000, em todos os casos respeitado o valor mínimo mesal de R$ 25. Adicionalmente, o fundo pagará ao custodiante o montante de 0,05% sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo até R$ 150.000; acrescido de (b) 0,04% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo que exceder R$ 150.000, respeitado o mínimo mensal de R$ 7,5.

O Fundo não possui taxa de performance, ingresso ou saída.

Os valores previstos acima serão atualizados pela variação positiva do IGP-M a cada período de 12 meses, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas. Na hipótese de extinção do IGPM, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do IPC – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

Serão acrescidos às remunerações previstas acima, os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que porventura venham a incidir) nas alíquotas vigentes e levando em consideração as respectivas datas de pagamento.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de não investimento".

Dessa forma, semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, o Fundo está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), com a incidência de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos à alíquota de 15%. No momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas, poderá ser aplicada uma alíquota complementar, conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com o prazo de investimento, conforme segue:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a até 720 dias; e
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.
Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 22 de janeiro de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, a alteração da política de crédito no regulamento do Fundo, de modo a modificar a porcentagem de concentração máxima de patrimônio líquido do Fundo de acordo com a classificação de risco dos direitos creditórios.

16 Demandas judiciais

Não há demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo onde a probabilidade de perda seja avaliada como possível ou provável.

17 Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas abrangem os serviços de administração e gestão contratados junto à Administradora, ao Gestor e a entidades sob controle comum ou influência significativa. O detalhamento das taxas e os montantes das despesas apropriadas estão discriminados na nota explicativa 11, observando as diretrizes do regulamento e as práticas de mercado.

Tais operações são realizadas no curso normal das atividades do Fundo, em condições comutativas, não havendo a necessidade de divulgações adicionais além das já referenciadas.

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele

administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	Lizandro Sommer Arnoni
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF:279.902.288-07